

LEI Nº 1359/2020 EM 29 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA GALERIA DE ARTE E CULTURA ADALBERTO ABREU, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ APROVOU e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criada a Galeria de Arte e Cultura Adalberto Abreu, no âmbito da Câmara Municipal de Aquiraz.

Art. 2º – O Acerto permanente será composto por obras do artista Adalberto Abreu.

Art. 3º – O Presidente da Câmara Municipal devere providenciar o local de instalação, a afixação de identificação e demais atos necessários a composição e ao funcionamento.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 29 DE SETEMBRO DE 2020.



EDSON SÁ

PREFEITO MUNICIPAL